



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



DECRETO/GAB Nº: 710/2022, de 07 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso da competência que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna.

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com o fim de otimizar a prestação dos serviços públicos, dando maior efetividade, eficiência e eficácia;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da administração Pública Direta do Poder Executivo, a partir do dia 10 de janeiro de 2022, e até disposição em contrário, será das 08h00m às 12h00m e das 14h00min às 18h00min.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica a servidor público ou empregado público que desempenha suas funções:

- I – em regime de plantão;
- II – em regime de escala;
- III – Repartições Públicas com horário diferenciado de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 07 de janeiro de 2022

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal